

LEI Nº 15.087, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 417/09, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. – PSDB)

Denomina Praça Reverendo João Yasoji Ito o espaço público delimitado pela Avenida Brigadeiro Faria Lima e pelas ruas Cunha Gago e Coropé, no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Reverendo João Yasoji Ito o espaço público delimitado pela Avenida Brigadeiro Faria Lima e pelas ruas Cunha Gago e Coropé (Setor 83 - Quadra 21), no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto